



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 1 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Edição Nº: 2383



## **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro  
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

## **Plano de Formação Continuada da Rede Municipal de Ensino de Mauá da Serra**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Edição Nº: 2383



## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro  
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

## 1. APRESENTAÇÃO

A formação continuada é um processo de capacitação contínua e de profissionalização dos professores, equipes gestoras e pedagógicas, atualizando e ampliando seus saberes e alinhando-as às novidades e oportunidades de melhorias para uma educação ainda mais eficiente e relevante.

A ideia é que esses profissionais aprimorem não apenas seu conhecimento formal, mas também as competências que facilitam o aprendizado e inspiram os alunos, como didática, empatia e colaboração.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a formação continuada na escola é um processo legal e um compromisso do Estado e das instituições de ensino, conforme artigo 62 e parágrafo 1:

“A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério” (Incluído pela Lei n.º 12.056, de 2009).

As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica também reforçam a necessidade da formação continuada na escola para a qualidade do ensino e aprendizagem:

“Valorização dos profissionais da educação, com programa de formação continuada, critérios de acesso, permanência, remuneração compatível com a jornada de trabalho definida no projeto político-pedagógico” (Art. 9 VIII).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Edição Nº: 2383



## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro  
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) também assume a responsabilidade de promover a formação continuada na escola, visando à qualidade da educação e à redução da desigualdade:

“A BNCC por si só não alterará o quadro de desigualdade ainda presente na Educação Básica do Brasil, mas é essencial para que a mudança tenha início porque, além dos currículos, influenciará a formação inicial e continuada dos educadores, a produção de materiais didáticos, as matrizes de avaliações e os exames nacionais que serão revistos à luz do texto homologado da Base” (BNCC, 2018, p. 5).

A capacitação em serviço é relevante e necessária para o desenvolvimento de novas práticas e estratégias das ações educativas. Sabe-se que na prática a formação do professor é fundamental para transformação da realidade e está em constante evolução, readaptação, tendo a formação um caráter contínuo.

Considerando a importância desse processo formativo, apresentamos a Proposta de Formação Continuada aos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Mauá da Serra para o ano letivo de 2023.

## 2. OBJETIVOS

Promover formação em serviço a todos os profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Mauá da Serra, com vistas a refletir sobre as práticas pedagógicas e as dinâmicas de aprendizagem, fortalecendo a reflexão, o diálogo e a proposição de ações pedagógicas inovadoras;

Efetivar a formação continuada na rede municipal de ensino contribuindo para o processo de formação dos gestores, pedagogos e professores, assegurando-lhes um espaço para análise e reflexão sobre a própria prática no processo de ensino e aprendizagem, com o objetivo de garantir a elevação da qualidade da educação no município; □



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Edição Nº: 2383



### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro  
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Efetivar uma formação continuada que considere o conhecimento acumulado pelo educador no seu fazer pedagógico e possibilite, na interação com os pares, o aprofundamento teórico que emerge como necessidade da reflexão na prática e sobre a prática. □

Qualificar profissionais da educação infantil - creches, de pré-escola e do ensino fundamental, do atendimento educacional especializado para o estabelecimento de práticas pedagógicas criativas e teoricamente embasadas que contribuam para a formação integral da criança.

Fornecer ao professor elementos para sua autoformação.

Favorecer o desenvolvimento profissional da equipe escolar e promover a ampliação de horizontes culturais, possibilitando à equipe a atitude e disponibilidade para a atualização e flexibilidade para mudanças, gosto pela leitura e empenho na escrita profissional.

Ampliar as competências profissionais dos professores.

Fomentar a reflexão e transformação da realidade, incidindo diretamente em sua prática pedagógica em estudos mais aprofundados da com vistas ao alcance das metas de aprendizagem.

### 3. CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO CONTINUADA

I - Formação presencial - com carga horária de 25 h ( vinte e dois) de formação para o ensino fundamental e para a educação infantil, em cada modalidade de ensino.

II - Formação à distância - com carga horária de 98 h ( noventa e oito) de formação para o ensino fundamental e para a educação infantil, em cada modalidade de ensino.

III - Total Geral de Carga Horária de Formação: **115 h**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Edição Nº: 2383



### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro  
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

#### 4. CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA

##### 4.1 FORMAÇÕES PARA O 1º SEMESTRE - PRESENCIAL

QUADRO DE REGISTRO DAS FORMAÇÕES			
Formação	Período de realização	Carga horária	Público alvo
Implantação do Sistema Maxi de Ensino - orientações pedagógicas	01/02/2023	2 h	Diretores e pedagogos
Palestra: Professor, suas emoções importam. Palestrante: Dione C. Vojivoda	01/02/2023	2 h	Professores da Rede Municipal de Ensino, Pedagogos e Diretores
Rotina na Educação Infantil - Parte 1	02/02/2023	4 h	Professores da Educação Infantil, Pedagogos e Diretores
Fluência Leitora	02/02/2023	4 h	Professores do Ensino Fundamental e da Sala de Recurso Multifuncional, Pedagogos e Diretores
Rotina na Educação Infantil - Parte 2	03/02/2023	8 h	Professores da Educação Infantil
Implantação do	03/02/2023	8 h	Professores do Ensino



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Edição Nº: 2383

	<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte</b> Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR
---	--

<b>Sistema Maxi de Ensino - orientações pedagógicas</b>			Fundamental, Pedagogos e Diretores
---	--	--	------------------------------------

#### 4.2 FORMAÇÕES PARA O 2º SEMESTRE - PRESENCIAL

QUADRO DE REGISTRO DAS FORMAÇÕES			
Formação	Período de realização	Carga horária	Público alvo
<b>Palestra: Transtorno do Espectro Autista (TEA)</b>	17/07/2023	3 h	Professores da Rede Municipal de Educação
<b>Formação: Contação de Histórias</b>	18/07/2023	4 h	Professores da Educação Infantil (Infantil 0 ao P5), diretores e pedagogos e do Ensino Fundamental (1º ano), CETEA, atendente de creche, estagiários e Educação Física.
<b>Devolutivas e análise dos Resultados do Simulado do Maxi</b>	18/07/2023	4 h	Professores do Ensino Fundamental, pedagogos e diretores
<b>Formação em Língua Portuguesa e Matemática</b>	19/07/2023	4 h	Professores do Ensino Fundamental, Sala de Recurso Multifuncional,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Edição Nº: 2383



### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

			pedagogos e diretores
<b>Formação: Desenvolvimento Infantil</b>	19/07/2023	4 h	Professores da Educação Infantil, diretores e pedagogos, CETEA, atendente de creche, estagiários e Educação Física.

#### 4.3 FORMAÇÕES PARA O 2º SEMESTRE - DISTÂNCIA (EAD)

A formação à distância será por meio do Programa de Formação Somos - PROFS que é um ambiente virtual de formação continuada e apoio pedagógico da SOMOS Educação para educadores de todo o Brasil, vinculado ao Sistema Maxi de Ensino, o qual o município fez adesão ao material apostilado.

Após a conclusão dos cursos, os profissionais da rede municipal pública de ensino devem encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a certificação de todos os cursos previstos neste plano para o 2º semestre até o dia **30 de Novembro de 2023**.

#### PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

QUADRO DE REGISTRO DOS CURSOS			
Formação	Período de realização	Carga horária	Público alvo
<b>A literatura infantil e a formação do leitor literário</b>	20/06/2023 à 30/11/2023	30 h	Professores da Educação Infantil P4 e P5 e pedagogos das escolas e SME.
<b>Transtorno do</b>	20/06/2023 à	90 h	Professores da



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Edição Nº: 2383



### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro  
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

<b>Espectro Autista (TEA)</b>	30/11/2023		Educação Infantil ( infantil 0 até o infantil 3), pedagogos e diretores dos CMEIs e SME, Sala de Recurso, Educação Física
<b>BNCC da Educação Infantil</b>	20/06/2023 à 30/11/2023	30 h	Professores da Educação Infantil P4 e P5 e pedagogos das escolas e SME.
<b>Educação infantil e seus desafios</b>	20/06/2023 à 30/11/2023	30 h	Professores da Educação Infantil P4 e P5 e pedagogos das escolas e SME.
<b>Como lidar com emoções difíceis</b>	20/06/2023 à 30/11/2023	04 h	Professores da Educação Infantil P4 e P5 e pedagogos das escolas e SME.
<b>Os campos de experiência da Educação Infantil</b>	20/06/2023 à 30/11/2023	04 h	Professores da Educação Infantil P4 e P5 e pedagogos das escolas e SME

### PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

QUADRO DE REGISTRO DOS CURSOS			
Formação	Período de realização	Carga horária	Público alvo



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Edição Nº: 2383



### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro  
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

<b>A interdisciplinaridade na perspectiva do currículo integrado</b>	20/06/2023 à 30/11/2023	30 h	Professores do Ensino Fundamental o 1º ao 5º ano, pedagogos das escolas e SME
<b>Uso de Dados de Aprendizagem em Sala de Aula</b>	20/06/2023 à 30/11/2023	30 h	Professores do Ensino Fundamental o 1º ao 5º ano, pedagogos das escolas e SME
<b>SAEB - Sistema de Avaliação de Educação Básica</b>	20/06/2023 à 30/11/2023	30 h	Professores do Ensino Fundamental o 1º ao 5º ano, pedagogos das escolas e SME
<b>Como lidar com emoções difíceis</b>	20/06/2023 à 30/11/2023	04 h	Professores do Ensino Fundamental o 1º ao 5º ano, pedagogos das escolas e SME
<b>Autismo: aprendendo a ensinar</b>	20/06/2023 à 30/11/2023	04 h	Professores do Ensino Fundamental o 1º ao 5º ano, pedagogos das escolas e SME

## 5. EMENTAS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM EAD

### 5.1 - A LITERATURA INFANTIL E A FORMAÇÃO DO LEITOR LITERÁRIO (30 H)

Este curso pretende reunir as condições e as ferramentas necessárias para um trabalho com a literatura infantil formando alunos que não sejam



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Edição Nº: 2383



## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

apenas capazes de fruir o texto literário, mas também de compreendê-lo, por meio da análise dos recursos linguísticos e das imagens que o compõem. Compreender ativa e criticamente a obra literária não é um processo espontâneo, por isso, deve-se promover uma adequada escolarização da literatura, em que se garantam a capacidade de compreensão e o exercício de práticas variadas de leitura, sem que se perca de vista a fruição e o prazer em ler.

Essa premissa também vai ao encontro do que diz o documento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que, além de tratar a literatura como um direito humano, ressalta que os alunos devem “envolver-se em práticas de leitura literária que possibilitem o desenvolvimento do senso estético para fruição, valorizando a literatura e outras manifestações artístico-culturais como formas de acesso às dimensões lúdicas, de imaginário e encantamento, reconhecendo o potencial transformador e humanizador da experiência com a literatura”.

Por reconhecer as potencialidades dos professores, o curso buscará incentivar e proporcionar situações de formação que permitam novos conhecimentos e recursos pedagógicos para aperfeiçoar a ação do professor na escola. Mais uma vez, esse papel do professor é reforçado pelo texto da BNCC, ao afirmar que “as experiências com a literatura infantil, propostas pelo educador, mediador entre os textos e as crianças, contribuem para o desenvolvimento do gosto pela leitura, do estímulo à imaginação e da ampliação do conhecimento de mundo”.

## OBJETIVOS

- Compreender a natureza e as características da literatura infantil;
- Reconhecer a importância do trabalho com os diversos gêneros literários para a formação do leitor literário;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Edição Nº: 2383



## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

- Ter critérios para fazer a curadoria de um acervo de livros infantis com reconhecida qualidade literária;
- Planejar e executar ações didáticas para desenvolver as competências leitoras necessárias à compreensão ativa dos textos literários;

## PROGRAMAÇÃO

Trilha 1 - Era uma vez... Como tudo começou?

Trilha 2 - A escolarização da leitura literária

Trilha 3 - O acervo de literatura infantil e as práticas de leitura

Trilha 4 - Ações didáticas para o desenvolvimento das competências leitoras

## 5.2 - BNCC DA EDUCAÇÃO INFANTIL (30 H)

O curso inicia com uma breve retomada do percurso histórico que gerou a atual versão da BNCC para Educação Infantil, resultando nos direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças. Além de mostrar ao professor ações pedagógicas intencionais e planejadas que articulem os campos de experiências da BNCC com a promoção de contextos de aprendizagem significativos e desafiadores para as crianças.

## OBJETIVOS

- Entender que a intencionalidade educativa é fundamental para promover experiências de aprendizagem significativas na Educação Infantil;
- Planejar ações e ressignificar estratégias didáticas do professor, considerando as aprendizagens essenciais da BNCC representadas pelos



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Edição Nº: 2383



## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento, os eixos estruturantes do currículo e os campos de experiência na Educação Infantil;

## PROGRAMAÇÃO

Trilha 1 - A Educação Infantil na BNCC: aspectos históricos e temas atuais

Trilha 2 - A transposição didática para crianças de 0 a 3 anos (creches)

Trilha 3 - A transposição didática para crianças de 4 e 5 anos (pré-escolas)

### 5.3 - EDUCAÇÃO INFANTIL E SEUS DESAFIOS ( 30 H)

Sabemos que a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, constitui atualmente um segmento de grande importância no processo educativo e, desde 2016, tornou-se obrigatória, de acordo com a Lei n. 12.796/2013. Entendida como uma instituição que articula as funções de cuidar e educar, tem como um dos seus objetivos levar em consideração os contextos sociais e culturais na interdisciplinaridade com as diversas linguagens necessárias ao processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos.

Contudo, o ofício de educador da Educação Infantil esbarra em situações cotidianas que podem, por vezes, impedir que o trabalho se desenvolva da maneira planejada com as crianças de 4 e 5 anos. Levando em conta os aspectos contemporâneos dessa primeira etapa da Educação Básica, essa formação partirá de um panorama geral pautado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), introduzindo o educador no universo da transdisciplinaridade à luz dos direitos da aprendizagem, relacionando-os ao corte etário dessa etapa da Educação, que possui características e necessidades específicas.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Edição Nº: 2383



### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Entre os temas abordados, o cursista vai aprender como tornar o espaço físico um aliado do processo de aprendizagem, quais as estratégias para acolher as diferenças na sala de aula, de que maneira a interação com as famílias pode trazer benefícios para a escola e, por fim, discutir diferentes formas de avaliar o processo de ensino e aprendizagem.

Por reconhecer as potencialidades desses educadores, o PROFS buscará incentivar e proporcionar situações de formação que permitam que se apropriem, cada vez mais, de novos conhecimentos e de recursos pedagógicos para aperfeiçoar a sua ação na escola, em articulação com a comunidade local.

### OBJETIVOS

- Utilizar ferramentas que o ajudem a colocar em prática a articulação entre as necessidades da faixa etária e os conteúdos curriculares;
- Entender a importância da rotina na instituição de Educação Infantil e como ela se alia ao bom planejamento do professor;
- Transformar o olhar (e a prática) para a diferença em sala de aula com o objetivo de que todos possam aprender;
- Compreender os objetivos da avaliação processual para a educação das crianças pequenas e algumas maneiras de colocá-las em prática.;

### PROGRAMAÇÃO

Trilha 1- O desenvolvimento da criança e as demandas contemporâneas da Educação Infantil



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Edição Nº: 2383



### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Trilha 2 - A presentificação da rotina escolar e o espaço como educador no ato de planejar

Trilha 3 - As estratégias de acolhimento para crianças com deficiências

Trilha 4 - A relação escola-família: uma potente parceria para a aprendizagem e o desenvolvimento

Trilha 5 - A importância da avaliação na Educação Infantil

#### 5.4 - OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL ( 4H )

A BNCC proporcionou releituras sobre as abordagens educacionais utilizadas com nossos alunos. Ter um currículo que identifica os saberes essenciais a serem desenvolvidos durante a Educação Básica auxilia o professor na construção do plano de aprendizagem de seus alunos. Especificamente à Educação Infantil, a BNCC traz como novidade os Campos de Aprendizagem.

Os 5 campos – O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações – propõem o desenvolvimento integral de uma criança através dos Objetivos de Aprendizagem para cada faixa etária. É necessário então conhecer os princípios desse documento curricular para qualificar nossa prática docente neste e nos próximos anos.

Neste curso, Geraldo Peçanha de Almeida discute temas fundamentais ao desenvolvimento educacional infantil, abordando temas que vão desde as estruturas que fundamentam a BNCC da educação infantil, aos 5 campos de experiência trazidos por ela.

Oferecer aos professores regentes do segmento da Educação Infantil materiais formativos que os oriente à construção de um conhecimento sobre a BNCC do segmento e dos Campos de Experiência.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Edição Nº: 2383



### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Professores regentes da educação infantil; coordenadores de segmento; diretores; pais e responsáveis. A partir de sua ampla formação acadêmica, o autor discorre sobre questões organizacionais deste essencial segmento da educação básica brasileira, aproximando aos processos particulares do desenvolvimento infantil. O autor também apresentará como cada Campo de Experiência se adequa ao momento de desenvolvimento da infância, e como o professor poderá explorá-los da melhor forma possível.

### OBJETIVOS

- Compreender o processo histórico de implantação da BNCC;
- Identificar as referências pedagógicas para a construção da BNCC;
- Diferenciar os Campos de Experiência entre si e suas aplicações;
- Dialogar sobre atividades possíveis a ser utilizadas no segmento de Ensino Infantil.

### PROGRAMAÇÃO

Módulo 0 - Apresentação do curso

Módulo 1 - As bases legais e a fundamentação teórica da BNCC

Módulo 2 - A concepção de criança e de infância na BNCC

Módulo 3 - Os direitos de aprendizagem da educação infantil

Módulo 4 - O primeiro campo de experiência: o eu, o outro e o nós

Módulo 5 - O segundo campo de experiência: corpos, gestos e movimentos

Módulo 6 - O terceiro campo de experiência: traços, sons, cores e formas



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Edição Nº: 2383



### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Módulo 7- O quarto campo de experiência: escuta, fala, pensamento e imaginação

Módulo 8 - O quinto campo de experiência: espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

Avaliação

### 5.5 - COMO LIDAR COM EMOÇÕES DIFÍCEIS (4h)

O curso propõe reflexões e estudos acerca da maneira como gestores, docentes e especialistas lidam com as emoções em sala de aula. Também aborda a importância de se transformar a maneira como lidamos com as emoções para melhorar as relações na escola e favorecer o desenvolvimento socioafetivo de crianças e adolescentes.

### OBJETIVOS

- Reconhecer que os sentimentos e emoções (como raiva, irritabilidade, tristeza, angústia etc.) são naturais e fazem parte das relações interpessoais;
- Refletir sobre como as emoções interferem em nossas ações;
- Compreender a importância do autoconhecimento para a autorregulação das emoções;
- Aplicar propostas educativas para o trabalho com as emoções na escola;
- Desenvolver estratégias educativas mais eficazes para a expressão de sentimentos (especialmente nos momentos de raiva, irritabilidade, tristeza, angústia, entre outros);



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Edição Nº: 2383



## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

- Utilizar técnicas de comunicação para lidar com as situações difíceis em sala de aula.

## PROGRAMAÇÃO

Módulo 1- Sentimentos, emoções e as nossas relações na escola

Módulo 2- Como expressamos nossas emoções? O papel da comunicação assertiva

Módulo 3-Técnicas de Comunicação Assertiva (Mensagem-Eu e Escuta Ativa)

### 5.6 - A INTERDISCIPLINARIDADE NA PERSPECTIVA DO CURRÍCULO INTEGRADO ( 30 H)

Embasado em sólido referencial teórico e articulando a teoria à prática, o curso apresenta possibilidades de trabalho interdisciplinar nos diversos segmentos do ensino regular. Tais estratégias funcionam como potentes ferramentas na promoção de um processo de ensino-aprendizagem mais significativo e engajador para os alunos, que serão capazes de ressignificar suas aprendizagens e relacionar as competências desenvolvidas na escola com o mundo a sua volta.

## OBJETIVOS

- conceituar os termos: disciplinaridade, multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade;
- apresentar algumas práticas para o professor realizar um trabalho interdisciplinar, utilizando-se do planejamento coletivo e integrado;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Edição Nº: 2383



### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

- destacar a importância e os benefícios do trabalho integrado entre conteúdo e componente curricular;
- conscientizar o professor de que é possível trabalhar um currículo integrado, em busca de um ensino menos fragmentado e mais significativo;

### PROGRAMAÇÃO

Trilha 1 - A interdisciplinaridade e a formação de estudantes para o século XXI

Trilha 2 - As estratégias para aplicar propostas interdisciplinares na escola

Trilha 3 - Sistematizando as aprendizagens e planejando uma proposta interdisciplinar

### 5.7 - SAEB - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (30 H)

As avaliações externas são indicadores fundamentais para que possamos entender o desenvolvimento das competências e habilidades dos alunos.

Com base nesse pensamento e com a premissa de oferecer ao professor recursos para aprimorar sua prática docente, a SOMOS desenvolveu este curso sobre o Saeb. Durante as 30 horas dessa jornada, você conhecerá toda a estrutura do sistema de avaliação, compreenderá seus processos e verá que as avaliações externas têm impacto direto nos resultados do município, em diversos sentidos. Além disso, entenderá a importância dos indicadores e como usá-los no seu dia a dia para melhorar as práticas de ensino.

### OBJETIVOS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Edição Nº: 2383



## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

- reconhecer a importância e a necessidade das avaliações externas no que diz respeito ao seu impacto nas políticas públicas e na sala de aula;
- conceber a Prova Brasil como um instrumento norteador do trabalho pedagógico em sala de aula, e se apropriar de procedimentos de análise e reflexão sobre os dados consolidados em diversos níveis (escola, município, estado, União).
- compreender que as habilidades relacionadas ao tema Tratamento da informação permeiam as mais distintas áreas de conhecimento e, assim, devem ser tratadas de maneira interdisciplinar.

## PROGRAMAÇÃO

Trilha 1- Entendendo o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)

Trilha 2 - A estrutura da Prova Brasil e a análise dos dados

Trilha 3 - Os tópicos I e II da Matriz de Referência da Prova Brasil de Língua Portuguesa

Trilha 4 - Os tópicos III e IV da Matriz de Referência da Prova Brasil de Língua Portuguesa

Trilha 5 - Os tópicos V e VI da Matriz de Referência da Prova Brasil de Língua Portuguesa

Trilha 6 - Tema 1 da Prova Brasil de Matemática: Espaço e forma

Trilha 7 - Tema 2 da Prova Brasil de Matemática: Grandezas e medidas

Trilha 8 - Tema 3 da Prova Brasil de Matemática: Números e operações/ Álgebra e funções

Trilha 9 - Tema 4 da Prova Brasil de Matemática: Tratamento da Informação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

20

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Edição Nº: 2383



### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Trilha 10 - Sistematizando os saberes construídos

### 5.8 - USO DE DADOS DE APRENDIZAGEM EM SALA DE AULA (30H)

Este curso pretende orientar os professores a utilizarem dados de avaliações e atividades de seus estudantes para atendê-los de forma personalizada, reorganizando sua prática pedagógica caso seja necessário.

Queremos mostrar como parte dos registros das avaliações, que são notas e apontamentos, podem se converter em dados matemáticos importantes, colaborando com a construção de estratégias personalizadas, buscando um ensino centrado no aluno, indicando direções mais certas do ponto de vista pedagógico. Apresentaremos como coletar e armazenar essas informações de forma simples, por meio de algumas plataformas que já nos entregam esses dados, e então como iniciar suas análises, indicando critérios que podem ser definidos como importantes. Vamos propor metodologias que levem o professor a se sentir confiante ao utilizar os dados para aprimorar sua prática pedagógica.

### OBJETIVOS

- Compreender a importância que a estatística tem quando se pretende fazer afirmações sobre os mais diversos temas;
- Perceber que você já produz dados sobre o desempenho pedagógico dos seus alunos;
- Iniciar a observação e a análise desses dados;
- Estabelecer critérios ou valores para as atividades que solicita;
- Formatar planilhas com o nome das suas atividades;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

21

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Edição Nº: 2383



### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

- Utilizar os dados coletados para delinear um perfil de turma ou de estudantes;

### PROGRAMAÇÃO

Trilha 1 - Avaliação: a importância dos dados

Trilha 2 - Avaliação e tecnologia: a questão de verificação da aprendizagem

Trilha 3 - Identificar o desafio e personalizar

Trilha 4 - Metodologias ativas

### 5.9 - AUTISMO: APRENDENDO A ENSINAR (4H)

Neste curso você terá acesso a um modelo prático de inclusão escolar efetiva tomando como base a visão comportamental de B.F. Skinner para o ensino.

### OBJETIVOS

- Conhecer a visão da análise do comportamento no processo educacional;
- Planejar o ensino de forma efetivamente inclusiva sob o ponto de vista comportamental;
- Utilizar os princípios da Instrução Programada para avaliar as necessidades de adaptação curricular e didática do estudante;
- Entender as possibilidades trazidas pela abordagem comportamental para a efetiva inclusão escolar;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

22

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Edição Nº: 2383



### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

- Promover a efetiva inclusão escolar através do reconhecimento e adaptação às necessidades específicas do aluno.

### PROGRAMAÇÃO

Módulo 1- A visão da Educação na Análise do Comportamento

Módulo 2- Planejar para um aprendizado mantido por consequências reforçadoras

Módulo 3 - Exemplo prático de Instrução Programada

### 5.10 - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (90H)

O curso Atendimento Educacional Especializado: Transtorno do Espectro Autista apresenta, ao longo de 3 Módulos, desde a estrutura paradigmática da educação especial/inclusiva, o aporte legal que valida a existência do referido atendimento, subsídios históricos, contextuais, incidências e prevalências, características gerais e basilares, fundamentação teórica sobre as funções cognitivas no Transtorno do Espectro Autista e propostas de atividades a serem desenvolvidas com o público em questão. Ao fim de cada módulo, compõe o curso um questionário com perguntas de múltipla escolha sobre os conteúdos abordados, para que se possa averiguar o aproveitamento da formação oferecida. Durante todo o curso, reflexões críticas são propostas, a fim de qualificar, ainda mais, o atendimento aos alunos com Transtorno do Espectro Autista.

### OBJETIVOS:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

23

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Edição Nº: 2383



### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

- Compreender as políticas públicas e ações destinadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, que sustentam a atuação dos profissionais;
- Reconhecer e distinguir o Transtorno do Espectro Autista como uma parte da subjetividade do indivíduo e não apenas como um diagnóstico com suas incidências e manifestações;
- Analisar e refletir sobre as práticas pedagógicas no atendimento ao indivíduo com TEA, pensando sempre em uma perspectiva inclusiva;
- Refletir sobre o papel docente do AEE, considerando as relações aluno-família-escola-trabalho nos processos de ensino e aprendizagem;
- Refletir e possibilitar novas propostas pedagógicas na ação com o indivíduo com TEA, que acolham as diferentes formas de aprendizagem;
- Compreender a importância do brincar e do corpo nos processos constitutivos e de aprendizagem da pessoa com TEA, como maneiras de expressão e ferramenta de ação do sujeito com TEA;
- Compreender o papel do AEE para o atendimento do aluno com TEA e as dinâmicas de trabalho nesse espaço, em relação com o coletivo da escola.

### PROGRAMAÇÃO

Módulo 1 - Atendimento Educacional Especializado – 10h

Apresenta os paradigmas na educação especial/inclusiva, o aporte legal para a educação das pessoas com TEA, bem como reflexões sobre o AEE para a área em questão.

Módulo 2 - Transtorno do Espectro Autista – história e caracterização – 40h

Traz as características gerais e basilares do TEA, apresenta os déficits



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

24

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Edição Nº: 2383



### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

persistentes na comunicação e na interação social em múltiplos contextos, padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses e atividades. Dispõe sobre as dificuldades do processamento sensorial, simbolização e metáforas e a aprendizagem dos alunos com TEA.

Módulo 3 - Estratégias de ações pedagógicas para alunos com Transtorno do Espectro Autista – 40h

Aprofunda o estudo sobre as funções cognitivas no Transtorno do Espectro Autista, promove o debate crítico e reflexivo sobre as implicações do profissional do AEE nos processos de ensino e aprendizagem, assim como estratégias a serem trabalhadas em algumas áreas.

### CONCLUSÃO

Este plano de formação procura garantir aos profissionais as mesmas oportunidades e condições de serem mais reflexivos sobre sua prática pedagógica, com o objetivo de aprimorá-las e garantir melhores condições de aprendizagem para todos os alunos.

Também busca traçar metas, estratégias, instruir, subsidiar e instrumentalizar os profissionais da educação para a melhoria da qualidade de ensino.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

25

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Edição Nº: 2383



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### 2º TERMO ADITIVO QUANTITATIVO DO CONTRATO 64/2022

2º TERMO ADITIVO QUANTITATIVO DE VALOR CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA RELATIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 64/2022, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E A EMPRESA: **R C CAMPOS FARIAS LTDA**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato conforme o Decreto Municipal 070/2022 representado pelo Sr: Leandro Miranda de Lima, Brasileiro Divorciado Funcionário Público, Secretário de Obras Viação e Serviços Urbanos domiciliado na cidade de Mauá da Serra Estado do Paraná portador da Cédula de RG:7.209.764-5 SSP/PR e do CPF:034.160.909-93.

**CONTRATADA: R C CAMPOS FARIAS LTDA**, CNPJ:15.839.014/0001-70, SITUADA NA RODOVIA PRT 466, 3870, KM 01, CEP: 86860-000, PARQUE INDUSTRIAL, JARDIM ALEGRE - PR, A SEGUIR DENOMINADA **CONTRATADA**, REPRESENTADA PELO SENHOR: **REGINALDO COSTA FARIAS**, BRASILEIRO, CASADO SOB REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA AMOR PERFEITO, Nº2090, PARAÍSO, CEP: 86860-000, JARDIM ALEGRE -PR, PORTADOR DO CPF:764.403.709-87, RG:5.326.884-6 SESP - PR, firmam o 2º Termo do Aditivo de alteração de valor em 1,53% e prorrogação do prazo de vigência ao contrato 64/2022 de empreitada de obras por preço global com fundamento no Art. 65 § 1º e Art. 57 inciso II da Lei:8.666/1993, na proposta da contratada datada de 15 de Junho de 2022, conforme condições **TP-02/2022** que estipulam a seguir

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo do Aditivo do contrato nº64/2022 tem por objeto alteração de 1,53% (um virgula cinquenta e três por cento) do valor quantitativo e prorrogação do prazo de vigência ao contrato firmado entre as partes, a partir de 21 de Junho de 2022, com fundamento no Artigo 65 § 1º e Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DE VALOR**

Fica aditado o contrato de nº 158/2022 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 1,53% do valor do contrato **R\$ 2.680.083,37** (dois milhões, seiscentos e oitenta mil, oitenta e três reais e trinta e sete centavos), o presente aditivo quantitativo no valor de **R\$ 40.918,39** (quarenta mil novecentos e dezoito reais e trinta e nove centavos) VALOR DO CONTRATO MAIS ADITIVO **R\$ 2.721.0001,76** (dois milhões setecentos e vinte e um mil um real e setenta e seis centavos)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Prazo de Vigência:**

Prorrogam o prazo de vigência de 21 de Junho de 2023 até:21 de Agosto de 2023.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ratificam-se às demais cláusulas contratuais do CONTRATO Nº 64/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

26

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Edição Nº: 2383



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato resumido deste termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, e Jornal de Grande Circulação

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, e fiscais conforme a portaria nº 166/2022 para todos os fins de direito

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 06 de Junho de 2023

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
DECRETO MUNICIPAL 070/2022  
LEANDRO MIRANDA DE LIMA  
SECRETÁRIO M. DE o.V. E SERV. URBANOS  
CONTRATANTE

REGINALDO COSTA FARIAS  
CPF:028.840.769-65  
R C CAMPOS FARIAS LTDA  
CNPJ:15.839.014/0001-70  
CONTRATADA

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF:324.821.889-53  
Augusto Ciskoski

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF:083.544.639-58  
Patrícia Ciskoski



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

27

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Edição Nº: 2383



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### 3º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480-CENTRO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 REPRESENTADO PELO SR: LEANDRO MIRANDA DE LIMA, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS, BRASILEIRO DIVORCIADO, DOMICILIADO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ PORTADOR DA CÉDULA DE RG:7.209.764-5 SSP/PR E DO CPF:034.160.909-93.

**CONTRATADA:** POTTENCIAL CONST. CIVIS E DIST. DE MAT. DE CONST. LTDA, CNPJ: 26.000.813/0001-75, LOCALIZADA NA RUA PIONEIRO JOÃO BISPO PINHEIRO Nº 451, JARDIM VILLAR, JANDAIA DO SUL ESTADO DO PARANÁ, A SEGUIR DENOMINADA **CONTRATADA**, REPRESENTADA PELA SENHORA: MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG:48.734.039-5 SSP/SPCPF:358.526.608-84, RESIDENTE NA RUA HEIDELBERG Nº 72, JARDIM EUROVILLE, BRAGANÇA PAULISTA - SP CEP:12.917-002, ACORDAM O 3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONFORME PRECEITUA O ART. 57 INCISO II DA LEI:8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, NA PROPOSTA DA CONTRATADA DATADA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, CONFORME CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM A SEGUIR:

**OBJETO:**EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, DESTINADA PARA SER SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE MAUÁ DA SERRA, PR, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA **(TOMADA DE PREÇOS 013/2021)**, FORNECIDA PELO CONTRATANTE.

**OBJETO DO ADITIVO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 128/2021 FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME PRECEITUA O ART. 57 INCISO II DA LEI:8.666/93

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO:**  
AS PARTES PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA SENDO DE:12 DE JUNHO DE 2023 ATÉ:11 DE AGOSTO DE 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTRATO:

FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 3º TERMO DO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, MANDARAM LAVRAR O PRESENTE, EM 2 ( DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE DEPOIS DE LÍDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES E POR DUAS TESTEMUNHAS E FISCAIS CONFORME A PORTARIA 166/2022 QUE DE TUDO TEM CONHECIMENTO.

**FORO:** COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA – PR, 06 DE JUNHO DE 2023

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
DECRETO MUNICIPAL 070/2022  
LEANDRO MIRANDA DE LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL O.V.S.URBANOS  
CONTRATANTE

MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES  
CPF:358.526.608-84  
POTTENCIAL CONST. CIVIS E DIST. DE CONST. LTDA  
CNPJ:26.000.813/0001-75  
CONTRATADA

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF:324.821.889-53  
Augusto Ciskoski

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF:083.544.639-58  
Patrícia Ciskoski



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

28

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Edição Nº: 2383



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### **LEI N 917/2023**

**SÚMULA:** Cria os componentes do Município de Mauá da Serra Estado do Paraná do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU**, E EU, PREFEITO **SANCIONO** A SEGUINTE

#### **LEI:**

#### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Esta Lei cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar - SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, e o Decreto no 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

**Art. 2º.** A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

**§ 1º.** A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

**§ 2º.** É dever do poder público, além das previstas no *caput* do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

**Art. 3º.** A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como bases práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

29

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Edição Nº: 2383



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000**  
**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Parágrafo único.** A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

**Art. 4º.** A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I – A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II – A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III – A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV – A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V – A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI – A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;

VII – A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

**Art. 5º.** A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

**Art. 6º.** O Município de Mauá da Serra Estado do Paraná deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

30

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Edição Nº: 2383



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

#### **CAPÍTULO II**

#### **DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE**

#### **SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**Art. 7º.** A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Mauá da Serra Estado do Paraná por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

**Parágrafo único.** A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

**Art. 8º.** O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

**Art. 9º.** São componentes municipais do SISAN:

I – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II – O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal Educação;

III – A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto no 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

IV – os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

31

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Edição Nº: 2383



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

**Parágrafo único.** A Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Educação, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

#### **CAPÍTULO III** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 10.** Autorizado o Chefe do Poder Executivo a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto Municipal.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra/PR, aos 06 de junho de 2023.**

**Hermes Wichhoff**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

32

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Edição Nº: 2383

<p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA</b> <b>AVISO DE LICITAÇÃO</b></p>
<p><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023</b></p>
<p><b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA NA COR VERDE PARA INSTALAÇÃO NA EXTENSÃO DO PARQUE INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR, e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.</b></p>
<p>Valor Mínimo Estimado: R\$ 30.576,00 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).</p>
<p>Tipo: MENOR PREÇO – POR ITEM.</p>
<p>Data da disponibilidade: a partir do dia 07/06/2023</p>
<p>Data de realização: 04 de Julho de 2.023 às 09:00 Hrs.</p>
<p>O edital estará disponível no e-mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br</p>
<p>Esclarecimentos: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas</p>
<p>Telefone: (43) 3127-1000</p>
<p>Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 06 de Junho de 2.023.</p>
<p>FRANCISCO JÚNIOR DOS SANTOS PREGOEIRO</p>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

33

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Edição Nº: 2383

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - Processo Administrativo Nº 061/2023

A Prefeitura Municipal de Mauá da Serra torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de junho do ano de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Nº 480, Centro, em Mauá da Serra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Prazo de Execução (dias)
PRÓPRIOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, MEIO OFICIAL DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA USO EM OBRAS EM GERAL, REPAROS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.	365

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus Respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone ( 043 ) 3127-1000.

MAUÁ DA SERRA, 06 de JUNHO DE 2023.

FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitações



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

34

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Edição Nº: 2383

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

RUA PRESBITERO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS Nº 42- Fone: (43) 464-1342

**Mauá da Serra – PR**

#### **RESOLUÇÃO Nº 001/2023**

**SÚMULA:** - Concede licença ao Vereador pelo prazo de 30 (trinta) dias, e dá outras providências.

**A CÂMARA DE MAUÁ DA SERRA APROVOU, E O SENHOR NELSON BONIN GONÇALVES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PROMULGA A SEGUINTE:**

#### **RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Fica concedido **LICENÇA** por pelo prazo de 30 (trinta) dias ao Vereador LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA para tratar, sem remuneração, de interesse particular, conforme requerimento apresentado pelo mesmo.

**Paragrafo único** - A LICENÇA prevista no "CAPUT" deste artigo esta em conformidade e prevista, nos termos do artigo 22, inciso II da Lei Orgânica deste Município, bem como artigo 264, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**Art. 2º** - A presente licença será a partir de 06 de junho a 05/07 de 2023.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 06 de junho de 2023.

**NELSON BONIN GONÇALVES**  
*Presidente*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

35

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Edição Nº: 2383



### CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342  
Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Nelson Bonin Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01- HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

02- **Processo Administrativo:** Nº 020/2023

03- **Licitação:** Nº 013/2023

04- **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação

05- **Data da Homologação:** 05/06/2023

06- **Data da Adjudicação:** 05/06/2023

07 - **Objeto de Licitação:** Contratação junto a empresa **CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO, CNPJ 39.451.628/0001-49**, para a participação de vereador e servidor no curso "Orçamento Público na Prática", a ser realizado no período de 06 a 10 de junho de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.

#### **Empresa Contratada Vencedora:**

**CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO**

**CNPJ: 39.451.628/0001-49**

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>INSCRIÇÃO EM CURSO E/OU TREINAMENTO</b>	02	R\$. 890,00	R\$. 1.780,00
			<b>Total</b>	<b>R\$. 1.780,00</b>

**Valor Total:** R\$. 1.780,00 (Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Mauá da Serra, 05 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
NELSON BONIN GONÇALVES  
Presidente da Câmara Municipal